PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 29/2011
Origem: Poder Legislativo.
Data: 05 de agosto de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 110/95, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI

Art. 1° Fica alterado o § 2°, do art. 15, da Lei Municipal n°. 110/95, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> § 2° Os veículos utilizados para o serviço de táxi no âmbito do Município deverão, *até o dia 31 de dezembro de 2013*, serem padronizados na cor branca, tendo em ambas laterais, no espaço compreendido entre o final do para-lama dianteiro e o início do para-lama traseiro, uma faixa de quadriculados nas cores azul e branca alternadas, tendo os quadrados 10 (dez) centímetros cada lado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de agosto de 2011.

Daniel Silvano Weber
Vereador PMDB

Jeferson Rubens Garcia
Vereador PMDB

Joarez Antonio Santin
Vereador PMDB

José Maria Caldeira
Vereador PMDB

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE DERAM ORIGEM AO PROJETO DE LEI N° 29/2011

Sra. Vereadora, Srs. Vereadores

O prazo de regularização dos táxis para adequação relativo ao dispositivo em questão está se encerrando, porém, muitos taxistas ainda não puderam adquirir novo veículo para adequar-se, haja visto a dificuldade financeira de muitos.

O projeto de lei apresentado tem como objetivo estender o prazo, dando mais tempo para a maioria dos taxistas, minimizando problemas futuros aos mesmos.

Por fim, roga-se aos membros desta Casa de Leis pela discussão e aprovação deste importante projeto, solicitando aos nobres pares a sua aprovação.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de agosto de 2011.

Daniel Silvano Weber
Vereador PMDB

Jeferson Rubens Garcia
Vereador PMDB

Joarez Antonio Santin
Vereador PMDB

José Maria Caldeira
Vereador PMDB